



X. Agrupar os bens em lotes, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão;

XI. Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso III), e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão a ser composta por no mínimo 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis desta Autarquia, os seguintes servidores:

1. José Maurício da Cunha - CPF nº 454.XXX.XXX-91, que a presidirá;
2. Gabrielly Moura Sardinha - CPF nº 740.XXX.XXX-91;
3. Mirelle Christina Gomes Coimbra - CPF: 947.XXX.XXX-68;
4. Marcus Vinicius Ramos - CPF: 029.XXX.XXX-67;
5. Arielson Queiroz Arantes - CPF: 008.XXX.XXX-70.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Autarquia, que sejam oferecidas à comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - À Diretorias, Gerências e Setoriais para conhecimento e providências.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogado o disposto na Portaria nº 666/2023 - DETRAN (49142784).

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 28 de agosto de 2023.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 416992

PORTARIA Nº 1045, de 21 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo n.º 202000025047968, especialmente o Ofício 2358(47289968), da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico deste Departamento.

CONSIDERANDO a Portaria de Comissão Permanente de Alienação e Desfazimento; e

CONSIDERANDO que a Comissão deve ser composta por, no mínimo 03 servidores, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo;

Art. 1º - ALTERAR o artigo 2º, da Portaria 982, de 28 de agosto de 2023 DETRAN, a qual passa a ser composta apenas pelos seguintes membros:

1. José Maurício da Cunha - CPF nº 454.XXX.XXX-91, que a presidirá;
2. Gabrielly Moura Sardinha - CPF nº 740.XXX.XXX-91;
3. Marcus Vinicius Ramos - CPF: 029.XXX.XXX-67.

Art. 2º - À Diretorias, Gerências e Setoriais para conhecimento e providências.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, alterando o disposto na Portaria nº 982, de 29 de agosto de 2023 - DETRAN (51177221).

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de setembro de 2023.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 416994

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202000025007667; **ASSUNTO:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Acréscimo de 15 (quinze) postos de trabalho, que representa um aumento em termos percentuais de 15,16%, no valor total do contrato; **VIGÊNCIA:** a partir de 31/10/2023; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa **PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.29.61.06.122.1036.2126.03; **NATUREZAS DE DESPESA:** 3.3.90.37.03; 3.3.90.37.01; 3.3.90.37.06 e 3.3.90.37.11; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTAS DE EMPENHO:** 00051; 00052; 00053 e 00054; **DATA:** 26/10/2023; **VALORES DAS NOTAS DE EMPENHO:** R\$152.553,98; R\$33.081,24; R\$8.543,48 e R\$9.388,28.

Protocolo 416950

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202000025007394; **ASSUNTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Alteração de titularidade do imóvel destinado ao funcionamento da CIRETRAN no município de Jaraguá/GO; **VIGÊNCIA:** a partir de 31/10/2023; **PARTES:** DETRAN/GO e o Sr. **COLEMAR FERNANDES DA SILVA**.

Protocolo 416952

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1857, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA GOIAS-PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202311129007723, que versa sobre a prestação de serviço de certificação profissional do RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a servidora Roberta Grazielle Roque Crispim, inscrita no CPF: 971.639.291-53, para, sem prejuízo de suas funções, fazer a gestão e fiscalizar o contrato com a empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO;

Art. 2º. - Designar o servidor Fernando Venâncio Machado, inscrito no CPF nº 597.645.461-53, para, na ausência do gestor, responder por todos os atos relativos ao processo retro mencionado;

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da Goiás Previdência - GOIASPREV, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 417034

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO

Extrato

PROCESSO Nº: 20211129000036, de 05/01/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.

CONTRATADA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO; CNPJ: 05.773.229/0001-82

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, credenciada pelo Ministério da Previdência Social, para realizar 60 (sessenta) avaliações de Certificação Profissional, destinada aos dirigentes e gerentes da Goiás Previdência - GOIASPREV, bem como aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, membros do Comitê